PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • *geral@mpdelgada.pt*
NIPC: 512 012 814

Ata nº 1

Procedimento Concursal Comum para Ocupação de um Posto de Trabalho – na carreira de Técnico Superior – área de Sociologia – Divisão de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezasseis, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Ponta Delgada, o Júri do concurso para provimento de um lugar de Técnico Superior da área de sociologia -Divisão de Desenvolvimento Social, nomeado por despacho 12/P/2016, de 22.07.2016, do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, constituído por Paula Cristina Conceição Portela Brás Soares Albergaria, Técnica Superior, na qualidade de Presidente do júri, em substituição de Maria Margarida Nunes Pais Pereira, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, em gozo de férias fora da Ilha de São Miguel, e por Rita Maria Nunes Medeiros e Nuno Pedro Martins Cardoso Dias, Técnicos Superiores, como vogais, reuniu a fim de fixar os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção e estabelecer o sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa.----------

Na **classificação final** a quantificação dos parâmetros será de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores tendo-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9.5 valores, e, será obtida através da seguinte fórmula: ----------

VF = PC 0.40 + AP 0.30 + EPS 0.30

Em que: ----------

VF – classificação final; ----------

PC – prova conhecimentos;----------

AP – avaliação psicológica;----------

EPS – entrevista profissional de seleção----------
ou, caso seja aplicável a avaliação curricular em substituição da prova de conhecimentos : ----------

VF = AC 0.40 + EAC 0.30 + EPS 0.30

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Em que: ----------

VF – classificação final; ----------
AC – avaliação curricular;----------
EAC – entrevista de avaliação de competências ; ----------
EPS – entrevista profissional de seleção----------
Para o efeito, o Júri deliberou, por unanimidade, que serão adotados os seguintes critérios e métodos de seleção.----------

Prova de conhecimentos, destinada a avaliar, em prestação de prova escrita classificada de 0 a 20 valores, os níveis de conhecimentos e aptidões específicas exigíveis e adequadas ao exercício do cargo a prover, e demonstrados em respostas dadas a questionário, com a duração máxima de duas horas, com perguntas diretas e de desenvolvimento sobre os temas que a seguir se indicam e em que apenas é possível a consulta de legislação simples (sem anotações):----------

- **Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas**- aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto;----------
- **Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais**, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------
- **Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;----------
- **Código de Ética e de Conduta da Câmara Municipal de Ponta Delgada**, aprovado em 19 de agosto de 2015 e disponível em www.cm-pontadelgada.pt;----------
- **Constituição da República Portuguesa de 1976**, na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;----------
- **Orçamento do Estado para 2016**- aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;----------
- **Regulamento do Fundo Municipal de Solidariedade Social** (Regulamento n.º 226/2013), publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 115 - de 18 de junho de 2013 e alterado pelo Regulamento (extrato) n.º 123/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 53 – de 17 de março de 2015;----------
- **Regulamento de Apoio à Recuperação de Habitação Degradada**(Edital n.º 202/2009),publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 39 -de 25 de fevereiro de 2009; ----------
- **Regulamento Municipal de Apoio ao Pagamento de Rendas Habitacionais** (Edital n.º326/2009), publicado Diário da República, 2.ª série - n.º 63 - 31 de março de 2009; ----------
- **Regulamento Municipal do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social** (Regulamento n.º 347/2014), publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 149 – de 5 de agosto de 2014; ----------
- **Regulamento Prémios de Mérito Escolar para os Estudantes do Ensino Não Superior do Concelho de Ponta Delgada** (Regulamento n.º 130/2015), publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 55 – de 19 de março de 2015;----------
- **Novo Regime de Arrendamento Apoiado para Habitação**, estabelecido na Lei nº 81/2014, 19 de dezembro, que revoga a Lei nº 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos-Leis nº 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio.----------

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

Determinou igualmente o Júri que, a cotação de cada uma das questões será indicada na prova, sendo esta de carácter eliminatório, pelo que serão excluídos todos os candidatos que obtiverem classificação inferior a dez valores, considerando para esse efeito o valor mínimo de 9.5 valores, sendo que, o local e a duração da prestação das provas serão oportuna e devidamente comunicados aos concorrentes.----------

Avaliação Psicológica, destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.----------

No que tange ao método de seleção da **Avaliação Curricular** este visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, obedecendo à seguinte fórmula: ----------

$$AC = (2HA)+(4EP)+(3FP)+(1AD)/10$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular;----------
HA = Habilitações Académicas; ----------
EP = Experiência Profissional; ----------
FP = Formação Profissional; ----------
AD = Avaliação Desempenho. ----------

HA – Habilitações Académicas – no presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o grau de licenciatura na área de sociologia, ponderando-se, ainda a titularidade do grau de mestre ou doutorado na área de sociologia de acordo com o seguinte critério: ----------

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (Licenciatura) – 18 valores;----------
- Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura (mestrado ou doutoramento) – 20 valores.----------

EP - Experiência Profissional - quantificação de 0 a 20 valores de acordo com os seguintes critérios :----------

- inexistência de experiência profissional – 10 valores;----------
- experiência profissional não diretamente relacionada com a atividade do cargo a prover – 12 valores;---
- experiência profissional em atividade semelhante com o cargo a prover e inferior ou igual a seis meses de atividade –14 valores;----------
- experiência profissional em atividade semelhante com o cargo a prover superior a 6 meses e até 1 ano de atividade – 16 valores;----------

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

- experiência profissional em atividade semelhante com o cargo a prover e superior a 1 ano e até 5 anos - 18 valores;----------
- experiência profissional em atividade semelhante com o cargo a prover e superior a 5 anos - 20 valores.----------

FP – Formação Profissional - neste fator apenas será considerada a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores, sendo a valoração feita da seguinte forma: ----------

- Nenhuma unidade de crédito: 8 valores;----------
- De 1 a 6 unidades de crédito: 10 valores;----------
- De 7 a 14 unidades de crédito: 12 valores;----------
- De 15 a 20 unidades de crédito: 14 valores;----------
- De 21 a 25 unidades de crédito: 16 valores;----------
- Mais de 25 unidades de crédito: 20 valores;----------
- As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a seguinte tabela:

Ações de formação	Unidades de crédito
1, 2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
>5 dias	4

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada.----------

AD = Avaliação Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa ao último ciclo avaliativo não superior a 3 anos, e que será ponderada da seguinte forma:----------

- Desempenho Relevante com reconhecimento de Excelência - 20 valores;----------
- Desempenho Relevante - 15 valores;----------
- Desempenho Adequado - 12 valores;----------
- Desempenho Inadequado - 8 valores;----------

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.----------

No que concerne **à Entrevista Profissional de Seleção** importa definir que este método visa avaliar numa relação interpessoal - de forma objetiva e sistemática - as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando e ponderando os seguintes fatores:----------

SC = sentido crítico.----------

MI = motivação e interesse.----------

EFV = expressão e fluência verbal. ----------

DC = discussão curricular----------

PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • *geral@mpdelgada.pt*
NIPC: 512 012 814

VGA = visão global da Administração Local, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas. ----------

A classificação da prova de entrevista profissional de seleção resultará da média aritmética dos factos supra enunciados, referidos a uma escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:----------

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV + DC + VGA}{5}$$

SC – Sentido crítico - aferição da capacidade de discernimento e ponderação do candidato, quantificado de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

- raciocínio confuso – 5 valores;----------
- raciocínio pouco claro –10 valores;----------
- clareza de ideias, de raciocínio e pertinência das ideias expostas – 15 valores;----------
- Vivacidade e rapidez de raciocínio, profundidade e desenvolvimento das ideias expostas – 20 valores.----------

MI - Motivação e Interesse – avaliação dos interesses dominantes do candidato, os níveis de aspiração e expectação, e, respetivos projetos de carreira profissional, quantificados de 0 a 20 valores, e, de acordo com o seguinte critério: ----------

- desinteressado ou apático – 5 valores;----------
- interesse moderado, pouco ativo revelando escassa motivação e fraca perceção do conteúdo funcional do cargo – 10 valores;----------
- interessado, ativo e motivado, razoável perceção do conteúdo funcional do cargo – 15 valores;----------
- grande visão do conjunto, manifesto interesse e dinamismo com elevada perceção do conteúdo funcional do cargo –20 valores.----------

EFV – expressão e fluência verbal – avaliação da capacidade de compreensão e de comunicação oral, designadamente, aptidão para transmitir ideias de forma clara e rigorosa, valorada de 0 a 20 valores de acordo com o seguinte critério :----------

- insegurança e deficiente expressão verbal – 5 valores;----------
  reserva e constrangimento, com expressão verbal pouco fluente – 10 valores;----------
- espontaneidade, desenvoltura ,e, razoável expressão verbal – 15 valores;----------
- grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação -20 valores.----------

DC – discussão curricular – aferir a adequação da qualificação profissional às funções postas a concurso, valorada de 0 a 20 valores, e, de acordo com o seguinte critério:----------

- reduzida qualidade da experiência profissional, sendo esta irrelevante face ao conteúdo funcional do cargo a prover – 5 valores;----------

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

- razoável qualidade da experiência profissional, e, relação moderada face ao conteúdo funcional do cargo a prover – 10 valores;----------
- boa qualidade da experiência profissional, diretamente relacionada com o conteúdo funcional do cargo a prover –15 valores;----------
- excelente qualidade da experiência profissional, revelando perfeita preparação para o exercício das funções correspondentes ao cargo a prover – 20 valores.----------

VGA – visão global da administração – avaliação dos conhecimentos do candidato sobre a Administração Local, bem como a capacidade de organização e resolução de problemas, valorada de 0 a 20 valores, e, de acordo com os seguintes critérios:----------

- total desconhecimento sobre a Administração Local, e, fraca capacidade de organização e de resolução de problemas – 5 valores;----------
- conhecimentos medianos sobre a Administração Local, e, razoável capacidade de organização e de resolução de problemas – 10 valores;----------
- bons conhecimentos sobre a Administração Local, e, boa capacidade de organização e de resolução de problemas – 15 valores;----------
- Excelentes conhecimentos sobre a administração Local, e, notável capacidade de organização e de resolução de problemas – 20 valores.----------

A presente reunião teve também como objetivo proceder à **homologação da prova escrita de conhecimentos**. Após discussão da minuta da prova de conhecimentos esta foi homologada, incluindo as respetivas cotações e indicação dos parâmetros de correção, sendo anexa a esta ata cópia da prova com a respetiva matriz de correção as quais fazem parte integrante deste documento e se acham rubricadas pelos membros do Júri. Estes elementos concursivos serão depositados com esta ata e serão facultados aos candidatos, nos termos da lei e nos prazos que esta confere para efeitos de reclamação, recurso hierárquico ou contencioso. ----------

Mais deliberou o Júri submeter à Superior Consideração a validação da **dispensa de audiência dos interessados,** nos termos do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, dada a natureza urgente do procedimento, a previsibilidade da mesma comprometer a execução ou a utilidade do procedimento, e ainda por ser previsível o número elevado de interessados que torne impraticável a diligência, tudo nos termos e fundamentos das alíneas a), c) e d) do número 1 do artigo 124º do citado Código aprovado pelo DL 4/2015 de 7 de janeiro.----------

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada pela Presidente do Júri em substituição, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e, por todos e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.----------

O Júri

Paulo Brito

Rita Maria Nunes Medeiros